



ANEXO

ANÁLISE DE INDICADORES E METAS

PLR/2025: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

NOTA TÉCNICA SEI Nº 4468/2025/MGI (48177995)

I - INDICADORES

Quadro I - Proposta da Empresa: Indicadores da PLR/2025

	Indicador	Dimensão	Unidade de Medida	Sentido*	Peso %	Fórmula
1	Produtividade per Capita	Operacional	R\$ mil / empregado	↑	10	Valor do resultado operacional / Nº total de empregados
2	Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem	Operacional	%	↑	5	Nº de áreas ocupadas com TPRU ¹ , CCRU ² e AU ³ / Nº total de áreas disponíveis para uso ¹ TPRU: Termo de Permissão Remunerada de Uso. ² CCRU: Contrato de Concessão Remunerada de Uso. ³ AU: Autorização de Uso.
3	Índice de Ocupação da Rede Armazenadora	Operacional	%	↑	5	Estoque médio toneladas / Capacidade estática ativa toneladas
4	Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA	Financeira	R\$ mil	↑	30	Resultado antes dos tributos sobre o lucro (-) receitas financeiras (+) despesas financeiras (+) depreciações e amortizações
5	Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos	Políticas Públicas	%	↑	15	Nº absoluto de pessoas treinadas
6	Doação de Alimentos - Capital e Interior	Políticas Públicas	Toneladas	↑	25	Número absoluto de doações em toneladas de alimentos (capital e interior)
7	Espaços para Agricultura Familiar	Políticas Públicas	%	↑	10	Total de áreas comerciais atribuídas para a agricultura familiar / Total de áreas comerciais do ETSP** ETSP**: Entrepósito Terminal de São Paulo.

*Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor).

1. Em relação aos indicadores, registra-se que, por meio do "Bloco X - Orientações para Proposição de Indicadores" do "Anexo I - Programa da PLR/2025" (45209706), do OFÍCIO SEI Nº 133485/2024/MGI (45239212), de 2.10.2024, esta Secretaria estabeleceu as características as quais o conjunto de indicadores deve observar, não se verificando desconformidades entre os indicadores apresentados pela empresa quanto a estas características, abaixo transcritas:

- ser aderente ao plano de negócios e ao planejamento estratégico;
- ser baseado em dados e fontes acessíveis e fidedignas, discriminando-se as rubricas/componentes que compõem a fórmula de cálculo na forma do Bloco II do Anexo II;
- a base de dados deverá prioritariamente ter como fonte os dados publicados nos demonstrativos financeiros e se, em caráter excepcional, forem realizados eventuais expurgos, esses deverão ser justificados;
- refletir as dimensões financeira, operacional e de política pública, observando os seguintes pesos:
 - política pública - 50% do valor da avaliação;
 - econômico-financeira - 30% do valor da avaliação; e
 - operacional - 20% do valor da avaliação.
- incluir o indicador "Produtividade per Capita", conforme Bloco XII deste Anexo, computando-o no quantitativo fixado na alínea "g";
- conter indicador de eficiência com o objetivo de racionalizar custos e despesas administrativas, por exemplo, despesas operacionais, de infraestrutura, de pessoal, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, etc.;
- ter quantidade mínima de 4 indicadores;
- as fórmulas de cálculo dos indicadores deverão:
 - ser claras e objetivas;
 - ser expressas de forma descritiva e aritmética; e
 - para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos governamentais, considerar o percentual de execução em relação ao valor dos recursos programados.
- não deverá:
 - medir absenteísmo, assiduidade ou ocorrência de acidentes de trabalho (Lei nº 10.101/00, art. 2º, § 4º, II);
 - envolver programas de capacitação ou de qualidade de vida; e
 - medir prazos fixados para cumprimento de demandas de órgãos de controle, fiscalização, ouvidoria, etc.

2. Inicialmente, cabe registrar que a Sest solicitou à empresa, via e-mail (49043698), d 26.2.2025, informações complementares acerca de características de indicadores e das metas propostos para a PLR/2025 conforme o anexo "Indicador - Observação Sest - Justificativa Ceagesp" encaminhado pela empresa (49045307), em 28.2.2025.

3. Passando à análise, registra-se que a empresa propõe 7 indicadores para o Programa de PLR/2025, conforme Anexo I - Programa da PLR/2025 (49045074 - p. 3), apresentando justificativas técnicas e objetivos para cada um deles, conforme os Anexos II - Indicador e Meta - PLR/2025 (48513563); (48513662); (48513711); (48514171); (48514245); (48514285); e (48514330).

4. Observa-se que 6 indicadores remanescem do Programa de PLR/2024, atendendo às características essenciais contidas nas diretrizes da Sest. Assim, considerando que os indicadores "Produtividade per Capita" (1); "Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem" (2); "Índice de Ocupação da Rede Armazenadora" (3); "Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA" (4); "Doação de Alimentos - Capital e Interior" (6); e "Espaços para Agricultura Familiar" (7) foram avaliados e aprovados anteriormente, mantendo-se aderentes ao planejamento estratégico da Ceagesp, a Sest renova a manifestação favorável aos 6 indicadores para a PLR/2025.

5. Observa-se também que o então indicador "Qualificação de Entidades cadastradas no BCA", que compôs o conjunto de indicadores da PLR/2024 (44263675), foi substituído pelo indicador "Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos" (5), também de sentido "maior melhor", de mesmo peso (15%) e na mesma dimensão de política pública, nesta proposta da PLR/2025. A empresa informou que essa atividade foi inserida no Plano de Negócios 2024 (Planejamento Estratégico 2024-2028, com meta de 40%), não havendo histórico de comparação em relação a anos anteriores, sendo definido para atuação em Políticas Públicas, conforme diretrizes do MDA e PNAAB (instituído em 2023). Informou também que na revisão do

Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios 2025/202 o indicador foi alterado para disseminar ao maior número de pessoas boas práticas no aproveitamento e manipulação de alimentos, evitando o desperdício e que houve revisão da metodologia, visto o número de pessoas treinadas por entidade. Além disso, informou que há aderência ao plano de negócios e a planejamento estratégico da empresa, ao qualificar pessoas na área de processamento, manipulação e higiene dos alimentos.

6. Assim, registra-se que o novo indicador (5) não contraria a diretriz de que "não deverá: (...) envolver programas de capacitação ou de qualidade de vida"; uma vez que a orientação para que o indicador não envolva programas de capacitação é aplicável aos empregados da empresa, verificando-se, desse modo, o atendimento às características descritas no item 1, acima, razão pela qual **a Sest manifesta-se favoravelmente à inclusão do indicador "Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos" (5) (48514245) no Programa de PLR/2025.**

II - METAS

7. Esta Secretaria, conforme consta do "Bloco XI - Orientações para Proposição de Metas", do "Anexo I - Programa da PLR/2025" (45209706), do OFÍCIO SEI Nº 133485/2024/MGI (45239212), encaminha às empresas, anual e previamente, diretrizes para a formulação das propostas de programa de PLR, nas quais estabeleceu que a proposta de meta deve observar, obrigatoriamente, as seguintes características:

- 1. Características da meta:
 - a. deve ser desafiadora, incentivando incremento na eficiência e nos resultados da empresa;
 - b. deve ser coerente com o desempenho histórico, em especial com o realizado no último ano e com a média do quinquênio;
 - c. para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos de governo, a meta deve aproximar-se da utilização plena dos recursos programados; e
 - d. deve ser positiva no caso do indicador obrigatório "Produtividade per Capita".

8. A propósito do histórico de metas, o Quadro II, abaixo, apresenta a evolução dos seus desempenhos no último quinquênio, bem como as propostas para 2025, cuja análise será feita em seguida:

Quadro II - Histórico de Resultados 2020-2024 e Metas de 2025

Indicadores	Sent.	Unid.	Realizado – Anos anteriores				2024			Média do Quinquênio (2020-2024)	Meta Proposta
			2020	2021	2022	2023	Meta	Realizado 3º Trim.	Realizado Projetado (jan a dez/24)		
1 Produtividade per Capita	↑	R\$ / Empregado	19.660	53.658	11.699	18.806	16.064	22.669	15.021	23.769	13.00
2 Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior	↑	%	86,07	84,87	85,23	86,39	85,92	88,14	87,90	86,21	87,3
3 Índice de Ocupação da Rede Armazenadora	↑	%	28,07	26,65	28,80	35,56	29,29	26,05	25,00	28,82	26,00
4 Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA	↑	R\$ mil	18.697	37.919	16.025	17.943	16.628	17.941	15.438	21.204	14.62
5 Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos	↑	%	-	-	-	-	-	45,95 (230 pessoas)	77,93 (301 pessoas)	-	200
6 Doação de Alimentos - Capital e Interior	↑	Toneladas	1.084	2.016	1.173	1.381	1.143	2.433	3.009	1.733	1.200
7 Espaços para Agricultura Familiar	↑	%	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,30%

9. Passando à análise, em relação às propostas de meta de 87,31% para "Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior" (2) e de 26,00% para "Índice de Ocupação da Rede Armazenadora" (3), ambos de sentido "maior melhor", observa-se que são coerentes com o desempenho histórico em relação à média do resultado do quinquênio 2020-2024 e ao realizado projetado em 2024, respectivamente. A empresa apresentou justificativas específicas sobre os valores estipulados das metas, transcritas abaixo:

- i. Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior (2): O índice de ocupação da rede de entrepostagem é composto pelo desempenho do entreposto da capital e dos entrepostos do interior, que no planejamento estratégico possuem metas distintas devido as projeções realizadas e perspectivas de ocupação da rede. O valor apresentado para 2024 (87,90%) contempla a projeção do último trimestre. Para a meta 2025 (97,31%) consideramos as metas estabelecidas no planejamento estratégico (DEPEC, de 88,82%) e a meta dos Entrepостos do Interior (DEINT, de 86%), ou seja, a projeção do total de áreas ocupadas / total de áreas disponíveis de toda a rede de entrepostagem.
- ii. Índice de Ocupação da Rede Armazenadora (3): O Departamento de Armazenagem no ano de 2024 estabeleceu uma meta de 29,29% para o índice de ocupação, porém ocorreram fatos que afetaram o cumprimento dessa meta como: 1 - Em decorrência principalmente do aumento do dolar e da redução da produção de açúcar pela Índia (segundo maior exportador de açúcar) a exportação de açúcar do Brasil, no acumulado até outubro 2024, já atingiu um novo recorde mundial. Isso impacta muito a ocupação da rede armazenadora, pois não houve armazenamento de açúcar nos armazéns da CEAGESP, fator relevante na composição da receita da rede armazenadora; 2 - A Unidade armazenadora de Tatuí, com capacidade estática para 100 mil toneladas passou em outubro de 2024 por um evento climático extremo. Houve um vendaval que destelhou grande parte das moegas e a passarela por onde passa a correia transportadora de grãos. Por esse motivo a unidade foi obrigada a suspender temporariamente o recebimento e processamento de trigo (em plena colheita da safra do trigo) e até hoje estão com restrições em algumas células e septos, priorizando o atendimento de contratos. Isso levou a redução na ocupação da unidade e também redução nas receitas.

10. Considerando as justificativas específicas apresentadas pela Ceagesp, **a Sest manifesta-se favoravelmente às metas de 87,31% para "Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior" (2) e de 26,00% para "Índice de Ocupação da Rede Armazenadora" (3).**

11. Em relação às propostas de meta de R\$ 13.009,00 / empregado para "Produtividade per Capita" (1); de R\$ 14,621 Mi para "Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA" (4); e de 1.200 toneladas para "Doação de Alimentos - Capital e Interior" (6), todos de sentido "maior melhor", observa-se que a empresa propõe valores menos desafiadores em comparação aos resultados da média do quinquênio 2020/2024 e do ano de 2024. A empresa apresentou justificativas sobre a não coerência das metas com o desempenho histórico, transcritas abaixo:

- i. Produtividade per Capita (1): A meta estimada para 2025 não corresponde ao desempenho histórico nos resultados realizados nos últimos 5 anos. O resultado de 2023 foi atípico, tendo em vista os registros com provisões atuariais referentes a benefícios de assistência médica. O resultado operacional de 2024 apresentou aumento nos indicadores dos departamentos DEINT e DEPEC, e, redução no DEPAR devido a queda no faturamento nos serviços de armazenagem em relação a 2023.
- ii. Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA (4): O resultado de 2023 foi atípico, tendo em vista os registros com provisões atuariais referentes a benefícios de assistência médica. O resultado operacional de 2024 apresentou aumento nos indicadores dos

departamentos DEINT e DEPEC, e, redução no DEPAR devido a queda no faturamento nos serviços de armazenagem em relação a 2023; em Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I), informamos: "Considera a redução no resultado da área da Armazenagem em 2024 e a projeção para 2025". O impacto da área de armazenagem no desempenho econômico-financeiro e projeções está descrito nas justificativas do indicador de ocupação da rede armazenadora, a saber: "O Departamento de Armazenagem no ano de 2024 estabeleceu uma meta de 29,29% para o índice de ocupação, porém ocorreram fatos que afetaram o cumprimento dessa meta como: 1 - Em decorrência principalmente do aumento do dólar e da redução da produção de açúcar pela Índia (segundo maior exportador de açúcar) a exportação de açúcar do Brasil, no acumulado até outubro 2024, já atingiu um novo recorde mundial. Isso impacta muito a ocupação da rede armazenadora, pois não houve armazenamento de açúcar nos armazéns da CEAGESP, fator relevante na composição da receita da rede armazenadora; 2 - A Unidade armazenadora de Tatuí, com capacidade estática para 100 mil toneladas passou em outubro de 2024 por um evento climático extremo. Houve um vendaval que destelhou grande parte das moegas e a passarela por onde passa a correia transportadora de grãos. Por esse motivo a unidade foi obrigada a suspender temporariamente o recebimento e processamento de trigo (em plena colheita da safra do trigo) e até hoje estão com restrições em algumas células e septos, priorizando o atendimento de contratos. Isso levou a redução na ocupação da unidade e também redução nas receitas.

- iii. **Doação de Alimentos - Capital e Interior (6):** No período de 2023 e 2024, tivemos eventos de mobilização social devido as tragédias em SP e RS, que elevaram o número de doações. No entanto, em 2024, eventos climáticos também impactaram a produção, a meta estabelecida para 2025, desconsidera esses números, para uma estimativa mais realista em condições adversas às possibilidades de doações. Observou-se que os números obtidos poderiam ser superestimados em determinados períodos devido a campanhas emergenciais. Assim como, em períodos de mudanças climáticas extremas, poderia ocorrer uma redução drástica do volume de doações recebidas. Desta forma, com base no volume de alimentos arrecadados, foi proposto utilizar como parâmetro, a partir de 2025, atingir a arrecadação de 1.200 toneladas ao ano.

12. Considerando as justificativas específicas apresentadas pela empresa, **a Sest manifesta-se favoravelmente às metas de R\$ 13.009,00 / empregado para "Produtividade per Capita" (1); de R\$ 14,621 Mi para "Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA" (4); e de 1.200 toneladas para "Doação de Alimentos - Capital e Interior" (6).**

13. Em relação à proposta de meta de 200 pessoas para "*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos*" (5), de sentido "maior melhor", registra-se que a empresa informou que o novo indicador foi incluído no Plano de Negócios de 2024 (PE 2024-2028), portanto, não há histórico no período de 2020/2023. A meta proposta representa xxx % do realizado projetado de 2024.

- i. **Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos (5):** Essa atividade foi inserida no Plano de Negócios 2024 (Planejamento Estratégico 2024-2028, com meta de 40%) não havendo histórico de comparação em relação a anos anteriores, sendo definido para atuação em Políticas Públicas, conforme diretrizes do MDA e PNAAB (instituído em 2023). Na revisão do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios 2025/2029, o indicador foi alterado para disseminar ao maior número de pessoas, boas práticas no aproveitamento e manipulação de alimentos, evitando o desperdício. Houve revisão da metodologia, visto o número de pessoas treinadas por entidade.

A qualificação das entidades foi iniciada no ano de 2024. O número "301" refere-se à quantidade de pessoas treinadas de janeiro a dezembro de 2024. Os 40% definidos como meta para o ano de 2024 foram obtidos através da quantidade de entidades treinadas dividida pelo número de entidades cadastradas no período respectivo. Para o indicador, foi considerado 1 representante por entidade. Contudo, muitas entidades apresentaram, além de um representante, outros membros interessados. Além disso, o público externo e entidades que não possuíam vínculo com o banco de alimentos apresentaram-se voluntariamente com o intuito de participar das qualificações. Desta forma, a meta foi adaptada para o número de pessoas treinadas, permitindo avaliar o número de multiplicadores treinados.

Uma vez que não havia um parâmetro anterior ao ano de 2024, para 2025 foi proposto qualificar 200 pessoas no total, incluindo entidades cadastradas e público interessado.

Quanto a média, por não possuímos parâmetro, o quantitativo de 2024 foi repetido, mas de fato não há média para o período 2020-2024.

No Anexo III, justificamos a alteração do indicador Qualificação de Entidades Cadastradas no BCA para Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene de alimentos.

Assim, a meta para 2024 conforme Programa aprovado foi de 40% e está representada no bloco III do Anexo II, no entanto, considerando a alteração do indicador, o realizado e projetado em 2024 foi expresso em percentual e em unidade, para efeito de comparativo, sendo que a partir de 2025, não será mais considerada a fórmula (numerador/denominador), mas a soma do número absoluto de pessoas treinadas por tema.

14. Assim, considerando a justificativa de ausência de histórico, **a Sest manifesta-se, excepcionalmente, favorável à meta de 200 pessoas para "Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos" (5).**

15. Por último, em relação à proposta de meta de 0,30% para "*Espaços para Agricultura Familiar*" (7), de sentido "maior melhor", constata-se que a empresa não apresentou os resultados do período de 2020/2023 e apresentou a justificativa de inexistência de resultado em 2024.

- i. **Espaços para Agricultura Familiar (7):** O indicador passou a compor o Plano de Negócios e os Programas de PLR e RVA a partir do exercício 2024, como indicador de Políticas Públicas, conforme diretrizes do MDA e do PNAAB - Política Nacional de Abastecimento Alimentar.

Confirma-se a redação de 0,00% para o ano de 2024 sob a justificativa de que a adesão da agricultura familiar não foi possível, visto que não houve, até aquele momento, o estabelecimento de um instrumento legal que desse a devida segurança jurídica à Companhia para a concessão da gratuidade para esses grupos. Segundo o Estatuto Social da CEAGESP, em seu Art. 5º, que trata do interesse público, "A Companhia poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com o seu objeto social, orientada pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação". Em outras palavras, fortalecer a comercialização da agricultura familiar é parte de um interesse público para garantir um processo sustentável e efetivo de abastecimento alimentar nos territórios de inserção da Empresa. Nesse caso, a orientação pela União deve vir no sentido de nos ajudar nesse processo, momento em que destacamos o Protocolo de Intenções nº 004/2024, celebrado em dezembro de 2024 entre MDA e CEAGESP, visando estabelecer o compromisso entre as partes de enviar esforços para identificar e implementar mecanismos e procedimentos legais que promovam a inclusão da Agricultura Familiar e de suas organizações nos espaços de comercialização e abastecimento alimentar da CEAGESP. Tal instrumento resultou em uma atuação em grupo, envolvendo representações de ambos os órgãos, em diálogo com a sociedade civil organizada em torno do tema da segurança alimentar e nutricional, para viabilizar a referida meta no ano de 2025. Mais detalhes do Protocolo de Intenções e da atuação desse grupo podem ser conferidos nos links a seguir:

<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/noticias/ceagesp-e-palco-de-assinaturas-de-acordos-para-agricultura-familiar-e-contradesperdicio-de-alimentos/>

<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/noticias/mda-e-ceagesp-definem-locais-para-inclusao-da-agricultura-familiar-etps/>

Complementarmente a essas informações é importante destacarmos que a agricultura familiar esteve, tanto em 2024 quanto em 2023, no centro das estratégias da CEAGESP. Em 2024 uma série de ações de aproximação e capacitação foram realizadas por nosso quadro técnico, em parceria com agentes locais de assistência técnica e extensão rural. Além disso, feiras de comercialização locais foram apoiadas por nós, tanto com barracas de feira, quanto com transferência de conhecimento. Ainda não sejam ações diretamente relacionadas ao cumprimento da meta proposta, elas demonstram o empenho da Empresa em cumprir o apoio à agricultura familiar, e com isso atuar de maneira efetiva no abastecimento alimentar.

16. Assim, considerando a justificativa de ausência de histórico, **a Sest manifesta-se, excepcionalmente, favorável à meta de**

0,30% para "Espaços para Agricultura Familiar" (7) .

17. Em resumo, a Sest, considerando as justificativas específicas da Ceagesp, a aprovação do Conselho de Administração da empresa e a anuência de Ministério setorial, manifesta-se favoravelmente às propostas de meta de R\$ 13.009,00 / empregado para "Produtividade per Capita" (1); de 87,31% para "Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior" (2); de 26,00% para "Índice de Ocupação da Rede Armazenadora" (3); de R\$ 14.621 mil para "Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA" (4); de 200 pessoas para "Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos" (5); de 1.200 toneladas para "Doação de Alimentos - Capital e Interior" (6); e de 0,30% para "Espaços para Agricultura Familiar" (7).

CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, a Sest manifesta-se por fixar os indicadores, dimensões, fórmulas, pesos e metas, para o Programa de PLR/2025 da Companhia de Entrepостos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, na forma do Quadro III, abaixo descritos:

Quadro III - Indicadores, Dimensões, Fórmulas, Pesos e Metas Aprovados para a PLR/2025

	Indicadores	Dimensões	Fórmulas	Pesos (%)	Metas Sest
1	Produtividade per Capita	Operacional	Valor do resultado operacional / Nº total de empregados	10	R\$ 13.009/ empregado
2	Índice de Ocupação da Rede de Entrepостagem Capital e Interior	Operacional	Nº de áreas ocupadas com TPRU, CCRU e AU / Nº total de áreas disponíveis para uso	5	87,31%
3	Índice de Ocupação da Rede Armazenadora	Operacional	Estoque médio toneladas / Capacidade estática ativa toneladas	5	26,00%
4	Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA	Financeira	Resultado antes dos tributos sobre o lucro (-) receitas financeiras (+) despesas financeiras (+) depreciações e amortizações	30	R\$ 14.621 mil
5	Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos	Políticas Públicas	Nº absoluto de pessoas treinadas	15	200 pessoas
6	Doação de Alimentos - Capital e Interior	Políticas Públicas	Número absoluto de doações em toneladas de alimentos (capital e interior)	25	1.200 toneladas
7	Espaços para Agricultura Familiar	Políticas Públicas	Total de áreas comerciais atribuídas para a agricultura familiar / Total de áreas comerciais do ETSP	10	0,30%

Documento assinado eletronicamente

WILDEMAR SANTOS DE MOURA
Administrador

Documento assinado eletronicamente

MÉRCIO SOARES COELHO
Coordenador

Documento assinado eletronicamente

CHRISTIAN VIEIRA CASTRO
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

JUSSARA VALADARES
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Kele Araujo Valadares, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Vieira Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mércio Soares Coelho, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wildemar Santos de Moura, Administrador(a)**, em 29/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48178258** e o código CRC **EEEEFEA5**.